



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.070
de 30 de abril de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

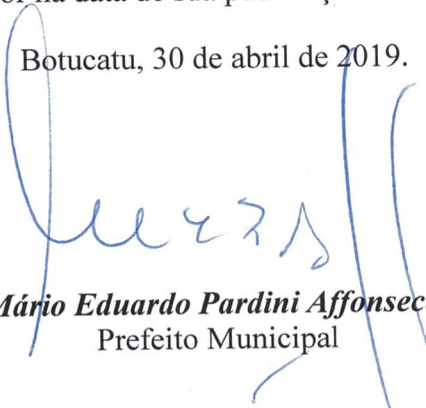
“Denomina de ‘Professora Elza Judith Carmelo Tôrres’, a EMEFI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do Conjunto Habitacional ‘Humberto Popolo’ (Cohab I)”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

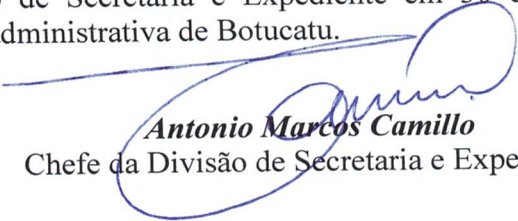
Art. 1º Fica denominada de "**PROFESSORA ELZA JUDITH CARMELO TÔRRES**", a EMEFI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do Conjunto Habitacional "Humberto Popolo" – Cohab I, localizada na Avenida Jaime de Almeida Pinto, S/N.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de abril de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de abril de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente